

DECRETO Nº 250/2001

“REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA”.

Roque Dias Ribeiro, Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal c/c a letra b do art. 4º da Lei nº127, de 22 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188– Ensino Regular	
2016 – Fundo Mun. de Manunt, e Des. do Ensino Fundamental	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3120 – Material de consumo	
3120 – Material de consumo	15.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação :

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188– Ensino Regular	
1002 – Construção e restauração de escolas	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e instalações	
4110 – Obras e instalações	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas/MG., 01 de Março de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -